



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV

Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia

Telefone: (86) 3323-5248 – Fax: (86) 3323-5125 – Internet: www.ufpi.br
e-mail: ccbioufpi@gmail.com CEP: 64.202-020 – Parnaíba– Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.

A Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia do Campus Ministro Reis Velloso-CMRV da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº. 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº. 025, de 09/06/2011-CAAP/PREG, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seleção da Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 09 de Junho de 2011 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2011.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO DE 2011.2

Para o período letivo 2011.2 a Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia até 06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada, sendo 01 (uma) vaga por docente desta Chefia de Curso, até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 025, de 09 de Junho de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO DE 2011.2

DISCIPLINAS COM MONITORIA REMUNERADA			
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGA(S)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
Morf. e Fisol. de Vertebrados I	01	705034	TER-14/16; SEG-16/18
Morf. e Fisol. de Invertebrados II	01	705026	TER-20/22; QUA-20/22
Biologia Molecular	01	705033	TER-18/20; SEX20/22
Paleontologia	01	705048	QUI-16/18; TER-16/18
Elementos de Química Orgânica	01	705009	TER-18/20; QUI-18/20
Sistemática Animal	01	705040	SEX-14/15; QUI-14/16
TOTAL	06 monitorias remuneradas		

DISCIPLINAS COM MONITORIA NÃO-REMUNERADA

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGA(S)	CÓDIGO(S) DA TURMA(S)	HORÁRIO DA TURMA
Morfologia e Anatomia Vegetal	02	705027	SEG-18/20; QUA-18/20
Fisiologia Vegetal	01	705044	TER-18/20; QUA-20/22
Histologia e Embriologia	02	705028	SEG-20/23; QUI-20/22
História da Educação	01	705006	QUA-14/16; SAB- 10/12
Metologia do Ensino de Ciências e de Biologia	01	705029	TER-16/18; SAB-08/10
Geologia	02	705043	TER-18/20; QUI-20/22
Bioestatística	01	705039	SÁB-08/10; SÁB-10/12
Morf. e Fisol. de Vertebrados II	01	705026	TER-20/22; QUA-20/22
Genética Básica	02	705022	TER-14/16; QUA-14/16
Biologia Celular	01	705005	TER-16/18; SEG-16/18
Evolução	01	705041	SEG-18/20;QUA-18/20
Biologia Molecular	01	705033	TER-18/20; SEX-20/22
Libras	01	705054	QUA-18/20; QUI-18/19
Química aplicada à Biologia	01	705015	TER-14/16; QUI-14/16
Micologia e Ficologia	02	705017	QUA-18/20; SEX-18/20
Botânica Criptogâmica	01	705025	TER-16/18; QUI-16/17
Taxonomia de Fanerógamas	02	705032	QUA-16/18; SEX-14/16
Bioquímica	01	705021	SEG-14/16; SEG-16/18
Tóp. em Educação Ambiental	01	705045	SEG-18/20; SEX-18/20
Morf. e Fisol. de Invertebrados I	01	705020	SAB-08/10; QUI-14/16

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 10/06/2011 a 05/07/2011	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
11/07/2011	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI.
De 11/07/2011 a 05/8/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2.
De 01a 05/8/2011	Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunerada) para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
08/8/2011	Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2
De 08h:00 do dia 08 até 23h:59min do dia 15/8/2011	Cadastramentos de prováveis monitores. Envio via Sistema Eletrônico de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), do resultado da seleção.
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011	Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que consta da lista do Curso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min do dia 29/8/2011	Publicação dos resultados da verificação do cadastramento dos prováveis monitores (Remunerados e Não Remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 29, 30 e 31/8/2011, de	Interposição de Recursos. <u>Exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella”

08h:30min 11h:30min 14h:30min 17h:30min	às e de às	(CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dia 02/9/2011		Julgamento dos recursos interpostos pela câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG
Até 23h:59min de 05/9/2011	de	Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br .
<p>Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.2 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <p style="text-align: center;"> CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba). </p>		

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das

atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, caso não cumpram tal exigência.

7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.2 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de

ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclidesmelo@ufpi.edu.br.

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 29/7/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). 7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba-PI, 07 de Julho de 2011.

Prof^ª Dr^ª Maria Helena Alves
Chefe de Curso de Licenciatura Plena em Biologia/CMRV
Mat. UFPI: 5462-3